

PORTARIA Nº 37/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAIS CUSTODIO CARVALHO**, matrícula nº 3167009, Assessor Técnico, grau 53, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **MATEUS SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3167010, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de setembro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 38/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON LUIS DA SILVA**, matrícula nº 3024860, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VILALVA TOURINHO**, matrícula nº 3135536, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de setembro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Salvador/Bahia - COMPED, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 3º e 4º da Lei Nº. 7.778 de 21 de dezembro de 2009, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil com efetiva atuação no Município de Salvador - BA na garantia e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, para participarem do processo eleitoral, com vistas à composição do COMPED no biênio 2025 - 2027.

- O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) membros, designados pelo COMPED, para o desenvolvimento e realização da eleição.
- O regimento do processo eleitoral estará à disposição dos interessados na sede do COMPED, situada à Rua Engenheiro Silva Lima, nº 38, Salvador/BA e no site da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, qual seja, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.
- O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

CALENDÁRIO ELEITORAL COMPED	
DATA	ATIVIDADE
05/09/2025 A 12/09/2025	PERÍODO DE NOVAS INSCRIÇÕES
15/09/2025 A 17/09/2025	PRAZO FINAL PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
19/09/2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA DISPUTA DO PLEITO ELEITORAL.
20/09/2025 A 25/09/2025	PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÕES QUE TENHA INDEFERIDOS AS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES
29/09/2025	DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES REFERENTES AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DA LISTA FINAL DAS ENTIDADES QUE DISPUTARÃO O PLEITO ELEITORAL
03/10/2025	PÚBLICAÇÃO GERAL
09/10 /2025	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
20/10//2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

5. Não havendo Entidades inscritas de qualquer dos segmentos, até o término do prazo de divulgação da lista final das Entidades com inscrição aprovada, haverá prorrogação de prazo para inscrição do segmento não preenchido.

6. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de divulgação no site da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, qual seja, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>, e/ou no Diário Oficial do Município.

Salvador, 04 de setembro 2025.

DAIANE PINA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 042/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069-ECA, das Leis Municipais nº 4.231/1990, c/c nº 5.204/1996, nº 6.266/03 e no Regimento Interno deste CMDCA.

Considerando a Ação Civil Pública nº 8152997-37.2025.8.05.0001 expedida pelo 1º Vara da Infância e Juventude de Salvador que determina liminarmente o afastamento do Conselheiro Tutelar R. S. S. da sua função até decisão extintiva, com a advertência de que não poderá retornar sob pena de descumprimento de ordem legal, que enseja crime de desobediência e ainda embaraço a atividade judicante prevista art. 236 do ECA:

Considerando a Portaria 041/2025 de 03 de setembro do ano em curso, que afasta o Conselheiro Tutelar R. S. S.

RESOLVE:

Art. 1. Convocar a suplente Sra. Rosana Bacelar da Silva para assumir a titularidade a partir do dia 05/09/2025 no Conselho Tutelar XV- Barra até o deslinde do procedimento.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor a data da sua solicitação.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 26/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar **NADJANE APRÍGIO DOS SANTOS**, matrícula 3137321, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE PRESIDENTE, grau 51, lotada no Gabinete da Presidente, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, no período de 08/09/2025 a 07/10/2025, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de setembro de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
145896/2025	MARIA DE LOURDES SANTOS SOUZA	LICENÇA PRÊMIO 7º QUINQUENIO.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 256/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 01/09/2025, o servidor **Luiz Eduardo Cavalcante Souza**, matrícula 3069608, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento de Autos de Infração de Táxi e Transportes Especiais, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA

Secretário

PORTARIA Nº. 257/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO que consta no Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e o INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - INSPER, cujo objeto é conjugar os esforços dos parceiros para estabelecer, em regime de cooperação mútua, programa de desenvolvimento e interações com aprimoramento de questões concretas enfrentadas na mobilidade